

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO

Irmãs Agostinianas
Missionárias

Rede Agostiniana
de Educação



Protocolo de Segurança Para Retorno às Atividades Presenciais do Ano Letivo de 2021 Contexto da Pandemia Covid 19

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

1. Metragem para o fluxo de entrada na escola
2. Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais
 - A) Gestor e Funcionários
 - B) Limpeza e desinfecção do ambiente escolar
 - C) Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios, entre outros)
 - D) Salas de aula
 - E) Sanitários
 - F) Cantina (disposição e limpeza)
3. Orientações para os trabalhadores do ambiente escolar
4. Orientações para pais/responsáveis e alunos
5. Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar
 - A) Recomendações a serem adotadas na identificação de caso suspeito no ambiente escolar
 - B) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais
 - C) Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar

REFERÊNCIAS

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS) do Brasil declarou, em fevereiro de 2020, conforme regulamenta o Decreto Federal nº 7.616/2011, por meio da Portaria MS nº 188/2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A declaração de emergência teve como objetivo planejar “esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos”. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia de COVID-19 com mais de 100 mil casos confirmados e quatro mil mortes no mundo. No Brasil, a transmissão passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional.

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente pelo contato direto entre um indivíduo infectado e outro susceptível. Desta maneira, o controle da doença passa por limitar o contato próximo entre pessoas, quebrando as cadeias de transmissão do vírus (Transmission of SARS CoV-2: implications for infection prevention precautions -WHO-2019-nCoV-Sci_Brief-Transmission_modes-2020.3-eng).

Com o objetivo de conter a pandemia, diversos países em todo o mundo, incluindo o Brasil, adotaram estratégias de isolamento social e a suspensão do funcionamento de serviços não essenciais e as atividades escolares presenciais. No que diz respeito à Educação, conforme a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), sabemos que a crise causada pela Covid-19 resultou no encerramento das aulas em escolas e em universidades, afetando mais de 90% dos estudantes do mundo (UNESCO, 2020).

Revisões sistemáticas da literatura mundial, incluindo o Brasil, demonstram um padrão mais benigno evolutivo na faixa etária pediátrica (0 a 19 anos) em relação aos adultos. Crianças e adolescentes infectados apresentam, na grande maioria dos casos (85 a 95%), formas assintomáticas ou leves e moderadas da doença na fase aguda. Menos de 5% evoluem de forma grave ou crítica, sendo raríssimos os óbitos. As internações hospitalares em menores de 19 anos foram menos frequentes, variando entre 2,5% e 4,5% das internações, sendo a necessidade de internação em terapia intensiva menor que 1%.

Dentre as crianças e adolescentes infectados pelo COVID-19, alguns grupos de risco foram relacionados à pior evolução. Sugere-se, portanto, que os pacientes pediátricos de risco sejam avaliados e liberados pelo médico assistente para frequentar as atividades escolares presenciais, tendo os responsáveis que apresentar laudo e atestado médico.

POPULAÇÃO PEDIÁTRICA COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO:

- Lactentes até 1 ano de idade.
- Crianças com doenças crônicas como: pneumopatias, diabetes mellitus, nefropatias, cardiopatias com repercussão hemodinâmica, hipertensão arterial sistêmica, distúrbios hematológicos e neurológicos.
- Crianças portadoras de malformações congênitas complexas ou síndromes genéticas.
- Crianças em estado de imunossupressão primária, secundária ou por uso de medicamento.

A preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como o COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas.

Estudantes com condições especiais devem receber cuidado redobrado para evitar contaminação, além de equipamento de proteção individual. São eles: deficientes auditivos e/ou visuais, além daqueles com afecção neurológica grave com necessidade de uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção.

Atividades coletivas.

Mediante isto, a adoção de medidas de prevenção e controle é recomendada a todos, profissionais, pais, responsáveis e alunos das escolas, promovendo assim um ambiente seguro. Com objetivo de prevenir a transmissão, garantir a segurança dos alunos, professores e comunidade escolar, o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho recomenda medidas comportamentais que deverão ser adotadas por todos os membros da comunidade escolar.

Com relação as estratégias de retorno, o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho orienta:

- Todos os colaboradores do Colégio, pais/responsáveis e alunos devem seguir o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás, publicado no site: https://www.saude.go.gov.br/files//banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20retorno%20as%20atividades%20presenciais%20nas%20institui%C3%A7%C3%B5es%20de%20ensino%20de%20Goi%C3%A1s.pdf

- Todos os colaboradores de apoio, administrativo e professores receberão EPI e orientações sobre os cuidados de segurança e proteção ao Covid 19.

ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

O processo de retorno às atividades escolares presenciais no Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho está associado ao Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás e a Nota Técnica nº 15/2020 – SES-GO.

O presente Protocolo de Segurança é o instrumento de assessoramento à comunidade escolar para a retomada das aulas presenciais neste estabelecimento de ensino.

Estamos diante de um contexto dinâmico e, como tal, este documento poderá ser revisado, uma vez que as recomendações clínicas e de biossegurança estão sujeitas a atualizações ou novas orientações.

Além deste, o Colégio poderá enviar comunicados pontuais sempre que julgar necessário, com:

- Orientações para os trabalhadores do ambiente escolar;
- Orientações para pais/responsáveis e alunos;
- Orientações para o transporte escolar;
- Orientações para situações de casos suspeitos e surtos no ambiente escolar;

A construção desse protocolo teve inspiração nas Notas Técnicas, Notas orientativas e Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 N° 07/2020 (Definições de casos operacionais e fluxos de testagem laboratorial e notificação dos casos) e suas atualizações elaboradas pela SES-GO, publicadas no site <https://www.saude.go.gov.br/coronavirus>.

O planejamento de retorno às atividades educacionais também foi realizado de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde (APS), considerando esta a ordenadora do cuidado, responsável pela vigilância no território e articuladora das ações de promoção da saúde. Reforça-se a importância da APS na vigilância ativa dos casos confirmados ou suspeitos, e também dos contatos, e nas ações de educação em saúde junto a população e comunidade escolar.

A comunidade escolar será colocada a par dos benefícios e riscos de cada estratégia de aprendizagem: virtual, híbrida e presencial. O retorno à vida escolar deverá ser gradual, para permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas

de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa ampliar a sensação de segurança necessária para novas formas de viver em grupo.

Os pais/responsáveis, docentes e discentes serão orientados e atualizados com estratégias frequentes de comunicação individual e coletiva, via site da escola, aplicativos de celular e redes sociais do Colégio, visando que a escolha pelo tipo de retorno seja o mais consciente possível. Dessa forma, os riscos devem ser apresentados de forma simples e objetiva.

A seguir são dispostas as medidas que devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais.

1. METRAGEM E MARCAÇÃO PARA O FLUXO DE ENTRADA E CIRCULAÇÃO

Para todos os espaços, haverá controle do fluxo de entrada e circulação, no intuito de promover um retorno das atividades escolares presenciais mais seguro. As metragens padrão serão seguidas para entrada, saída e acessos aos departamentos.

2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

A) GESTOR E FUNCIONÁRIOS:

- O Gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle.
- Implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa.
- Todos os funcionários da escola serão capacitados via live, materiais impressos e todos os meios de comunicação eletrônicos em uso interno, sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19.
- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente, para acompanhar o retorno e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19.
- O quadro de funcionários presenciais deve ser compatível com as atividades presenciais desenvolvidas.
- Determinar profissionais para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações.
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, para que façam uso sempre que necessário;

- Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras duas vezes a cada turno, ou seja, duas no turno da manhã, duas no turno da tarde. Todos os colaboradores receberão Face Shields, máscara de nariz e boca convencionais e luvas.

- As reuniões entre os professores/funcionários/servidores devem ser realizadas ao ar livre, por vídeo/telefone ou a uma distância mínima de 1,5 m de um do outro;

B) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

- Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução;

- Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos;

- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

- Os dispensadores de água devem ser higienizados com álcool a 70% a cada 2 horas ou quando necessário;

- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;

- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;

- As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia;

- Os brinquedos serão lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. O uso dos brinquedos da área comum estará suspenso.

- Brinquedos de tecido não devem ser utilizados;

- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;

- Utilizar apenas os brinquedos da escola, não sendo permitida a entrada de brinquedos

trazidos do ambiente domiciliar, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos para a escola;

- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc.;
- Higienizar celulares, tablets e equipamentos eletrônicos com álcool Isopropílico;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado.

C) ESPAÇOS COLETIVOS (ENTRADA, SECRETARIAS, PÁTIOS, ENTRE OUTROS)

- Estabelecer um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações.
- Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola. Ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos;
- Será realizada a aferição de temperatura na entrada da escola, não sendo permitida a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C,

4. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa

5. Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) ou mais dos seguintes sinais e sintomas: febre 1 (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico, serão imediatamente afastados e encaminhados a tratamento.

- Serão usados termômetros que aferem a temperatura à distância;
- O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca será lacrado e instalado pedal para dispensar a água; permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Cada aluno deve trazer seu copo ou garrafa de casa. Evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo a distância de 1,5m entre os estudantes. E antes de se dirigir ao mesmo, o aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70%. Afixar cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre como utilizá-lo.

- Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metro;
- Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,5 m metros entre eles;
- Para atividades ao ar livre:
 - Haverá revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;
 - Haverá presença de monitores para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico
 - Para atividades de educação física, seguir a recomendação de distanciamento de 2 metros entre os alunos e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
 - Não serão realizadas atividades fora da escola.
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 1,5 metro e disponibilizar álcool gel;
- Em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento de 1,5 metro, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso.
- Os alunos devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,5 metro entre os colegas;
- Os pais ou acompanhantes não entrarão na escola. As crianças menores serão conduzidas às salas pelos monitores.
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

D) SALAS DE AULA

- A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento físico de, no mínimo, 1,5 metro;
- Manter distância mínima de 1,5 metro entre as mesas dos alunos;
- Utilizar marcação para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;

E) SANITÁRIOS

- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e saco plástico e abertura sem contato manual em mais pontos estratégicos no pátio do Colégio;
- Para o ensino infantil haverá fixação dos dispensadores de álcool em gel na altura da criança.
- Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;
- Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Não permitir o uso de toalhas de tecido para secar as mãos;

- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados;
- Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- Prover lenço descartável para higiene nasal dos estudantes;
- Orientar que a tampa do vaso sanitário seja fechada antes do acionamento da descarga.

F) REFEITÓRIOS (DISPOSIÇÃO E LIMPEZA)

- Caso sejam utilizados os espaços de alimentação do pátio, deve-se evitar o uso concomitante das mesas por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância mínima de 1,5 m entre elas e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Os espaços deverão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade por vez, sendo o recreio escalonado em horários diferentes;
- A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas. Também deve ser designada uma ou mais pessoas para o recebimento das entregas;
- Cantina/cozinha deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação)
- Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realize a limpeza dos pratos e talheres como água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%.
- A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.
- A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos.

4. ORIENTAÇÕES PARA OS TRABALHADORES DO AMBIENTE ESCOLAR

- Recomenda-se suspender as atividades presenciais dos colaboradores/trabalhadores que façam parte do grupo de risco (indivíduos acima de 60 anos, gestantes e portadores das condições clínicas constantes no quadro 1 abaixo):

CONDIÇÕES CLÍNICAS DE RISCO PARA COMPLICAÇÕES DA COVID-19

- Doenças cardíacas descompensadas;
- Insuficiência cardíaca mal controlada;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doença cardíaca congênita;
- Doença respiratória descompensada;
- DPOC e asma mal controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Displasia bronco pulmonar e com complicações;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Paciente em diálise;
- Imunossupressão ou imunodepressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica

(ex: Síndrome de Down);

- Diabetes, especialmente descompensada (conforme juízo clínico);
- Gestante de alto risco;
- Doença hepática em estágio avançado;
- Obesidade (IMC 40KG/M²);

Fonte: ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 Nº 07/2020 –

- Utilizar os EPIs (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, face shield/protetor facial) fornecidos pela instituição aos funcionários de acordo com o tipo de atividade executada;
- Os colaboradores deverão fazer uso de máscaras descartáveis ou feitas de pano dentro da instituição;
- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- Os responsáveis pela Limpeza e Desinfecção dos ambientes devem utilizar os EPIs especificados para a função que exerce.
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam.

rigor e frequência sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.

- Ampliar a comunicação interna sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2;
- Ampliar a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis por meio de repositórios institucionais (sites, plataformas), mas também por listas de transmissão e redes sociais com ênfase nas orientações sobre atividades educacionais durante o período de suspensão das aulas presenciais; medidas individuais e familiares necessárias após a sua retomada; comunicação coletiva sobre riscos e ameaças à comunidade escolar;

- Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares;

5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS;

- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento.

- Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes:

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.

- Pais/responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância desta prática no atual momento.

- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras.

- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rasgos);

- Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;

- Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça;

- cubra totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;

- Mantenha o conforto e espaço para a respiração;

- Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não a contaminar;

- Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova;

- Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras;
- Descarte-a em um cesto de lixo fechado;
- Evite uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.
- Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;

6. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

- Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas;
- Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo –TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo;
- Devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”. Disponível no link: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wpcontent/uploads/2020/08/Reaberturaescolas.pdf> ;

8. ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÕES DE CASOS E SURTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Independentemente do que os indicadores determinam, quanto mais alunos ou funcionários interagirem e quanto mais tempo essa interação, maior o risco de propagação do SARS-CoV-2. Em geral, o risco de propagação de SARS-CoV-2 nas escolas aumenta passando por cada estratégia de aprendizagem virtual, híbrida e presencial com o risco moderado para aprendizagem híbrida e presencial com base na gama de estratégias de mitigação postas em prática e na medida em que são seguidas correta e consistentemente. Embora não seja definitiva, esta estratificação de escolas operacionais durante COVID-19 foi elaborada pelo Centers of Disease Control and Prevention (CDC)⁹, <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019ncov/community/schoolschildcare/indicato rs.html#thresholds> sendo agregada a este documento no que fosse pertinente.

A) RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO NO AMBIENTE ESCOLAR

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde;
- Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;

B) SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS

Três situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

Situação 1 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas:

- Ação: as aulas presenciais nessa sala serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar:

- Ação: as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas em outros turnos:

- Ação: as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias); e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período;

CONCLUSÃO

Espera-se, a partir da criação desse protocolo, nortear uma retomada segura das atividades de ensino. Trata-se de uma questão complexa, que envolve diversas áreas da sociedade, devendo sempre ser tratada com a devida atenção.

É importante que os protocolos sanitários sejam efetivamente aplicados por todas as instituições de ensino, para que o contágio seja mitigado e que as atividades decorram da melhor forma possível.

Como tratado anteriormente, o presente documento pode e deve ser atualizado sempre que houver qualquer descoberta científica ou comportamental que possa trazer maior eficiência para a retomada das atividades, de forma segura.

ANEXOS

ESPECIFICAÇÕES DE ISOLAMENTO DE CASO DE COVID-19 (SUSPEITO OU CONFIRMADO)

ISOLAMENTO DE CONTATO PRÓXIMO

ISOLAMENTO DE PESSOAS SINTOMÁTICAS

ISOLAMENTO DE PESSOAS ASSINTOMÁTICAS

ISOLAMENTO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASO DE COVID-19 (SUSPEITO OU CONFIRMADO)

Situação

Conduta

Critérios e tempo para retorno

a atividades presenciais na escola após isolamento (independente da realização do RT-PCR)

Pessoa da comunidade escolar com sintomas sugestivos de Covid-19.

Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos.

10 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas (ou 20 dias quando doença grave por Covid-19) e

- 24 horas sem febre, sem o uso de medicamentos para baixar a febre e
- Remissão dos sintomas respiratórios.

Pessoa da comunidade escolar com teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, sem sintomas e que permanecerem sem sintomas.

Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar teste RT-PCR e avaliação de contatos próximos.

Retornar à escola após 10 dias desde o dia da coleta do teste viral para Covid-19 positivo.

Se a pessoa da comunidade escolar desenvolver sintomas após o teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado, deverá seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.

Pessoa da comunidade escolar que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada) nos 2 dias antes a 10 dias depois da data do início dos sintomas (nos assintomáticos, da data de coleta do teste RT-PCR com SARS-CoV-2 detectado).

Afastamento das atividades presenciais da escola; encaminhar para realizar RT-PCR e avaliação de contatos próximos.

Retornar à escola após 14 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por Covid-19 (suspeita ou confirmada).

Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento descritos em Isolamento de pessoas sintomáticas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/ GGTES/ANVISA Nº 01/2020 - Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/ GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA - Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Oswaldo Cruz. Contribuições para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19. Rio de Janeiro, 2020, disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-contribuicoes-para-o-retorno-as-atividades-escolares-presenciais/>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da Covid-19. Brasília, 2020, disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>

https://www.saude.gov.br/files//banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20retorno%20as%20atividades%20presenciais%20nas%20instituicoes%20de%20ensino%20de%20Goi%C3%A1s.pdf

<https://www.saude.gov.br/coronavirus/noticias-coronavirus/11842-nota-deliberacao-do-coe-goias-sobre-volta-as-aulas-presenciais>

